

PORTARIA Nº 42/2025 – SEINFRA

Timon, 14 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 014/2025-SEINFRA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255
FISCAL DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 14 de agosto de 2025.



Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 022/2025 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 1.383/2006.



A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
062/2025	DIOCESE DE CAXIAS – PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTOR.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA – FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0443/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato abaixo relacionado firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
063/2025 – SEMED	EMPRESA NTECH LTDA. CNPJ Nº 04.191.666/0001-25

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
José de Ribamar Sousa Oliveira – Fiscal Técnico	2088972-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEINFRA

PORTARIA Nº 42/2025 – SEINFRA

Timon, 14 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 014/2025-SEINFRA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255
FISCAL DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

SEMSCP

PORTARIA Nº 57/2025 – SEMSCP

Torna sem efeito Portaria que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação, no dia 13 de agosto de 2025, do extrato de diárias referente à Portaria de Concessão nº 56/2025 – SEMSCP,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria de Concessão nº 56/2025 – SEMSCP, que concedeu ao servidor **EDERSON DA SILVEIRA COSTA**, Diretor da Defesa Civil Municipal, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), para participação no 3º Fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, a realizar-se na cidade de Recife-PE, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2025

OBJETO: A contratação, via inexigibilidade de licitação, da inscrição para 04 servidores da Procuradoria Geral do Município, no curso “Improbidade Administrativa” que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, na cidade de Brasília - DF. A inscrição é destinada à Amanda Almeida Waquim, Fernanda Beatriz Almeida Castro, Alexandre da Costa Silva Barbosa e Eduardo Loliola da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

CONTRATADA: Instituto W4 Integrada, inscrita no cnpj sob o nº 55.314.898/0001-64, localizada na Q SOF SUL, quadra 3, conj b, nº 01, zona industrial, Brasília/DF.

VALOR TOTAL: R\$ 11.579,56 (Onze mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 e 16 de Setembro de 2025, na cidade de Brasília-DF..

JUSTIFICATIVA: A participação dos servidores da Procuradoria Geral do Município é de extrema relevância para o aprimoramento das atividades da PGM. A nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021) reformulou profundamente conceitos jurídicos, padrões de responsabilização e critérios decisórios dentro da Administração Pública. Diante desse cenário, é urgente capacitar os agentes públicos para aplicar

CONTRATO Nº 014/2025-SEINFRA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA -
SEINFRA, E MARIA GIANE
VITORINO DE ARAÚJO.**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SEINFRA**, com sede na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA. Neste ato, representado por seu titular, **Sr.º Marcel Almeida Soares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 791.274.103-82, residente no município de Timon/MA, com endereço profissional na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA, doravante denominada **CONTRATANTE. E MARIA GIANE VITORINO DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, costureira, portadora do RG nº 1261666, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 473.960.243-15, residente e domiciliada na Rua 07, nº 341, bairro Parque União - Timon/MA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, via contratação direta, por dispensa de licitação (presencial), para fornecimento de fardamentos personalizados, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para fornecimentos de pequeno valor, dispensada a licitação, e no artigo 72 do mesmo diploma legal, que admite a forma presencial da dispensa quando demonstrada a necessidade técnica e a viabilidade operacional.

A contratação encontra-se devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Justificativa de Preço, Termo de Referência, Proposta Comercial da contratada, Parecer Jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente, as quais se submetem as partes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **confecção e fornecimento de fardamentos personalizados** destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Timon/MA, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos fardamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato, na sede da SEINFRA, localizada na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega integral dos produtos, mediante apresentação de recibo e demais documentações de identificação, com devido atesto da fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Próprios do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato será gerido por servidor formalmente designado pela autoridade competente da SEINFRA, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização do contrato caberá a servidor ou comissão designada especificamente para este fim, que acompanhará a execução contratual, registrará as ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SETXA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer os produtos em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais substituições decorrentes de defeitos ou divergências de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe à Contratante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar o recebimento dos materiais e realizar os pagamentos devidos conforme as condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação formal e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

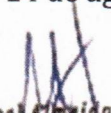
As partes reconhecem a validade deste contrato, comprometendo-se a cumprir todas as suas cláusulas de boa-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

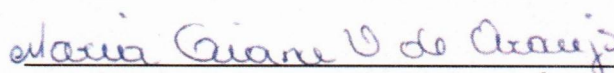
Fica eleito o foro da comarca de Timon/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, 14 de agosto de 2025


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 022/2025-GP
CPF: 761.214.163-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Marcel Almeida Soares
CONTRATANTE


MARIA GIANE VITORINO DE ARAÚJO
CONTRATADA
CPF nº 473.960.243-15

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Juliano Bezerra Lima
CPF: 660.017.063-87

2. Nome: Isadora R. Lopes
CPF: 013.642.973-45

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2374/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: MARIA GIANE VITORINO DE ARAÚJO

CPF da contratada: 473.960.243-15

Objeto: Confecção de fornecimento de fardamentos personalizados destinados aos servidores da SEINFRA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2025-SEINFRA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Próprio

Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 14.08.2025

**4.1. Publicação do Resultado**

A relação das entidades com inscrições homologadas será divulgada até o dia **20 de agosto de 2025**, no mural da Casa dos Conselhos, bem como nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Timon e do COMSEA.

As entidades interessadas poderão interpor recurso contra o resultado nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, mediante protocolo junto à Casa dos Conselhos, dentro do horário de expediente, conforme orientações previstas neste edital.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº001/2025-GP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Timon/MA, por intermédio Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, neste ato representada por seu Secretário Chefe de Governo o Sr. PAULO RYLDON CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA, e a Empresa INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.377.211/0001-52, com sede estabelecida à Rua Ministro Orozimbo Nona-to, nº 215, 8º andar, Vila da Serra, CEP 34.006-053, na cidade de Nova Lima/MG. **OBJETO:** Contratação do Instituto Áquila de Gestão, empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria para implementação do “Programa de Excelência na Gestão Pública na Prefeitura de Timon, através do Gerenciamento dos Compromissos de Gestão e Eficiência dos Gastos Públicos”. **VIGÊNCIA:** de 08/08/2025 até 08/08/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE nº 01/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o disposto no art. 74, III, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; Órgão: Secretaria Municipal de Governo; PROJETO/ATIVIDADE: 2034; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Sr. PAULO RYLDON CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA – Timon/MA, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 07/2025 – SEMPLUR

Fundamentação legal: Adesão a Ata de Registro de Preço (ARP) - Art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, e do art. 31, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023.

Ata de Registro de Preço (ARP): 02/2024 e 03/2024 – SEAD/PI | PREGÃO Nº 34/2023 – PROCESSO SEI 00309.003071/2023-02

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: NATAL COMPUTER LTDA

CNPJ da contratada: 10.742.806/0001-09

Objeto: O presente contrato tem por objeto a adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de 01 und de Televisor e 01 und de Impressora Multifuncional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária do Município de Timon/MA.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Global: R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais).

Data da Assinatura: 14/08/2025

Data da Vigência da contratação: 14/11/2025

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2374/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: MARIA GIANE VITORINO DE ARAÚJO

CPF da contratada: 473.960.243-15

Objeto: Confeção de fornecimento de fardamentos personalizados destinados aos servidores da SEINFRA, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2025-SEINFRA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Próprio

Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 14.08.2025

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 05/2025

Processo Administrativo: 2360/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

Fundamentação Legal: Lei federal nº 14.133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inc. III, alínea “f”, Lei 14.133/2021

Contratante: Guarda Civil Municipal.

Contratado: José William Rodrigues dos Santos CPF: 031.259.523-95

Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Técnicas de patrulha Urbana durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Cívicas Municipais.

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 025/2025-FMC

Processo administrativo nº 2073/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: FBF FERREIRA SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ da contratada: 37.052.216/0001-00

Objeto: Contratação de serviços e equipamentos relacionados à organização de eventos diversos, incluindo planejamento, execução, sonorização, montagem de estruturas e demais itens indispensáveis à realização das festividades do evento em comemoração ao Dia do Evangélico, no dia 16 de agosto do corrente ano.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

Valor Global: R\$ R\$ 273.256,26 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Data da Assinatura: 14/07/2025.

Data da Vigência da contratação: O prazo da vigência do CONTRATO, contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia 17/08/2025, conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA: Nº 018/2025 - PGM

FAVORECIDO: Rayane Carneiro de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Analista Superior Especialista

ORGÃO: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: São Luís - MA

PERÍODO: 26/08 à 30/08 de 2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00 (Mil e setenta e cinco reais).

FINALIDADE: Participar do “curso prático sobre ferramentas de Planejamento, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD sobre a nova Lei de Licitações”.

PORTARIA: Nº 019/2025 - PGM

FAVORECIDO: Gilmar Rocha de Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Administrativo

ORGÃO: Procuradoria Geral do Município

DESTINO: São Luís - MA

PERÍODO: 26/08 à 30/08 de 2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais)

FINALIDADE: Participar do “curso prático sobre ferramentas de Planejamento, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e DFD sobre a nova Lei de Licitações”.

INEDITORIAL

COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES PA. SÃO BENEDITO – COOCAC Fundada em 30/09/2008 – CNPJ 10.426.169/0001-61 – NIRE 21400009746

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

JOEL ARAÚJO SOUSA, Presidente da COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES PA. SÃO BENEDITO – COOCAC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social (Arts. 33, I; 36, §§ 1º e 2º; 37, incisos I ao VI; 39, incisos I, II e III; 40, §§ 1º e 2º; 41; 43, § 1º incisos I, II; 45; 46, III; 51, I, a,b,c,d, II; 52, § 2º; 53, I; 54; 55, I; Parágrafo único, incisos I ao VII; 56; 57, §§ 1º e 2º incisos I ao VII; 58; 79; 80, I, II; §§ 2º e 3º incisos I ao VII; 81; 82, § 1º, incisos I ao VII; § 2º; 83) convoca todos os cooperados, que nesta data são em número de 23 (vinte e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, no Povoado Cohebe II, Zona Rural de Timon, no dia **25 de agosto de 2025, às 07:30 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação; às 08:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados em segunda convocação; ou às 08:30 horas com a presença de no mínimo, 10 (dez) cooperados, em terceira e última convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou Gerente Administrativo e Financeiro para o triênio;
- 2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Timon – MA, 14 de agosto de 2025.

JOEL ARAÚJO SOUSA
Presidente da COOCAC



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/